

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PROJETO DE LEI Nº 875, DE 2025

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa e dá outras providências.

Autora: Deputada ANA PAULA LIMA

Relatora: Deputada SÂMIA BOMFIM

I - RELATÓRIO

Trata-se aqui do Projeto de Lei nº 875, de 2025, de autoria da Deputada Ana Paula Lima, que institui o Dia Nacional de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa e dá outras providências. Na justificção de sua proposta legislativa, a autora argumenta que o climatério e a menopausa são fases naturais e inevitáveis que provocam transformações hormonais com impactos físicos, emocionais e sociais na vida das mulheres. Ela aponta que, apesar da relevância do tema, ele ainda é cercado por tabus, desinformação e preconceitos, o que faz com que muitas mulheres enfrentem esse período sem apoio e desconheçam os sintomas e tratamentos, elevando o risco de desenvolverem problemas como osteoporose, doenças cardiovasculares e transtornos mentais.

Diante disso, a autora esclarece que a criação do Dia Nacional de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa busca preencher essa lacuna por meio de campanhas e ações educativas que reduzam estigmas e incentivem a busca por atendimento médico. Além disso, a parlamentar destaca que a iniciativa visa fortalecer a capacitação de profissionais de saúde para um atendimento mais humanizado, além de estimular pesquisas científicas que gerem dados essenciais para o embasamento de políticas



públicas eficazes. Por fim, ela defende que a instituição da data reforça o compromisso do Estado com a saúde feminina e a equidade de gênero, inserindo o tema como pauta prioritária na agenda pública e contribuindo para a construção de uma cultura de acolhimento, informação e respeito que assegure o bem-estar e a assistência digna às mulheres.

O projeto não possui apensos e, ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

O projeto foi distribuído às Comissões de Saúde; Defesa dos Direitos da Mulher e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

Na Comissão de Saúde, em 07/04/2026, foi apresentado o parecer da Relatora, Dep. Jandira Feghali (PCdoB-RJ), pela aprovação e, em 15/04/2026, aprovado o parecer.

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental, nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Compete a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, nos termos do inciso XXIV do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, manifestar-se sobre o mérito do Projeto de Lei nº 875, de 2025, especialmente no que diz respeito aos direitos da mulher.

Nesse sentido, concluímos que a referida proposição é inteiramente meritória.

A instituição do Dia Nacional de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa representa um avanço para a saúde pública, pois joga luz sobre um processo biológico natural que afeta metade da população



mundial, mas que historicamente permanece envolto em tabus, silenciamentos e desinformação. Ao oficializar o dia 18 de outubro para essa finalidade, o Estado brasileiro valida a urgência de acolher as demandas de milhões de mulheres que enfrentam sintomas físicos e emocionais severos, os quais muitas vezes impactam diretamente sua produtividade laboral, suas relações familiares e seu bem-estar geral.

Mais do que uma mera data celebrativa, a iniciativa funciona como um poderoso instrumento de política pública capaz de impulsionar campanhas educativas massivas, combater preconceitos no ambiente de trabalho e, fundamentalmente, exigir a capacitação continuada dos profissionais do Sistema Único de Saúde para um atendimento humanizado e baseado em evidências científicas atualizadas. Promover a conscientização sobre o climatério significa arrancar o tema da invisibilidade, garantindo que as mulheres tenham acesso a diagnósticos precoces, tratamentos adequados e a uma rede de apoio multidisciplinar que lhes assegure envelhecer com dignidade, autonomia e plena qualidade de vida.

Diante do exposto, voto pela *Aprovação* do Projeto de Lei nº 875, de 2025.

Sala da Comissão, em 1º de julho de 2026.

Deputada SÂMIA BOMFIM
Relatora

